



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 400 DE 31 DE MAIO DE 2023 - RECONHECE ENTIDADE COMO UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 45 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
- PORTARIA Nº 46 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
- PORTARIA Nº 44 DE 31 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 400 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Reconhece entidade como de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Igaporã a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE IGAPORÃ – ASPLI, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n – Bairro Alta da Usina – Igaporã – Bahia, inscrita no CNPJ nº. 12.638.333/0001-20.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor no ato de sua Publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós



PORTARIA Nº45 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 01/06/2023 à 29/08/2023 para o Servidor RIVAILDO MATIAS DIAS lotado no Colégio Municipal Ana Rosa Magalhães.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de junho de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE
IGAPORÃ | EDUCAÇÃO

Fone 3460-1022 E-mail: igaporaeducacao@gmail.com CEP-46490-000- Igaporã- Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós



PORTARIA Nº 46 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 05/06/2023 à 02/09/2023 para a Servidora **MARICLEUMA LIMA REIS**, lotada no Colégio Municipal Oscar Teixeira da Costa.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 05 de junho de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE
IGAPORÃ | EDUCAÇÃO

Fone 3460-1022 E-mail: igaporaeducacao@gmail.com CEP-46490-000- Igaporã- Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*



PORTARIA Nº44 DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 31/05/2023 à 28/08/2023 para a Servidora **TATIANA SOUZA DE JESUS** lotada na Escola Municipal de Jardim.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 31 de maio de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE
IGAPORÃ | EDUCAÇÃO

Fone 3460-1022 E-mail: igaporaeducacao@gmail.com CEP-46490-000- Igaporã- Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC48-1858-0675-8114-5711> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC48-1858-0675-8114-5711



Hash do Documento

58966dfeecac32cc0000cc8b5b52d6bef68240c0aec6a2ffa186457b04e83e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2023 15:04 UTC-03:00